COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 182/2015

AUTOR DO PROJETO: Suíca

EMENTA: "Obriga aos estabelecimentos de ensino a afixarem nas secretarias e nas listas de material escolar, o conteúdo da Lei Federal nº 12.886/2013, que obriga as instituições de ensino a embutir o custo do material de uso coletivo na mensalidade do estudante".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Suíca, obriga os estabelecimentos de ensino a afixarem nas secretarias e nas listas de material escolar, o conteúdo da Lei Federal nº 12.886/2013, que obriga as instituições de ensino a embutir o custo do material de uso coletivo na mensalidade do estudante.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Neste passo, visando a aplicação da boa técnica legislativa, entendemos necessário apresentar emendas à proposição para adequar a redação dos artigos 2º e 3º, a fim de ajustar o órgão municipal competente pela fiscalização das obrigações impostas.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE N° 182/2015, desde que aprovadas as seguintes emendas:**

EMENDA 01
Dê-se ao artigo 2º do PL 182/2015 a seguinte redação:

> "Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei acarretará em multa arbitrada pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON)".

EMENDA 02
Dê-se ao artigo 3º do PL 182/2015 a seguinte redação:

> "Art. 3º Caberá a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) regulamentar e proceder com a fiscalização, autuação e aplicação da multa prevista no artigo 2º".

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira Aladilce Souza Lorena Brandão J. Carlos Filho Alexandre Aleluia Suica

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436